



# Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 15/2022

### MATÉRIA:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, nº 01/2022, que altera o §5º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, a referida Proposta de emenda, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita na proposta de emenda, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

**Considerando que a matéria constante na proposta de emenda sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação da Proposta de emenda em discussão.**

Para constar, eu, Vereador José Welder Ferreira Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 23 de fevereiro de 2022.

  
FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO  
PRESIDENTE

  
JOSÉ WELDER FERREIRA  
RELATOR

  
VANDILSON DOMINGOS PEREIRA  
MEMBRO